

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

098

DECRETO Nº 2422, DE 08 DE JULHO DE 1996

Doação de área de terreno urbano com 3.360,00 metros quadrados, localizada no Distrito Industrial II de Pompéia, ao Senhor AYAO SUZUKI.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que pelo Processo de Petição nº 729/96, de 20/06/96, o Senhor AYAO SUZUKI requereu uma área no Distrito Industrial II;

Considerando que o mesmo apresentou anteprojeto de construção justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica doada ao Sr. AYAO SUZUKI, CPF nº 487.324.788-87, uma área de terreno urbano com 3.360,00 metros quadrados, correspondente ao lote 17 da Quadra Unica do Distrito Industrial II de Pompéia, situado no lado impar da Av. Perimetral, distante 268,15 metros da Avenida Shunji Nishimura, descrito dentro das seguintes medidas e confrontações:

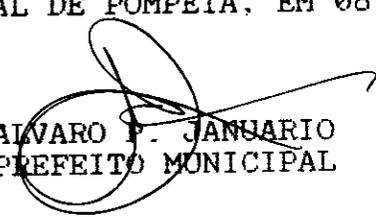
Lote 17 - pela frente confronta com a Av. Perimetral na distância de 40,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 18, na distância de 84,00 metros; pela esquerda, confronta com o lote 16 na distância de 84,00 metros; pelos fundos com a Fazenda Guaiuvira, na distância de 40,00 metros, avaliado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir na área doada no prazo estipulado no Decreto nº 2.258, de 27 de outubro de 1994, que regulamentou a Lei nº 1.642, de 05 de outubro de 1994.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 08 DE JULHO DE 1996


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL